



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.172, DE 04 DE JUNHO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR VEÍCULO AUTOMOTOR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICUL
TURA E MEIO AMBIENTE.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guara
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 1
º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
pelo processo de licitação, conforme determinado em Lei, veícu
lo automotor, modelo camionete "PIUK-UP", usada, para servir na
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º - A forma de pagamento será preferencialmente
à vista, ou então se convier, em prestações mensais até o máximo
seis (6). Valor limite para aquisição Cr\$1.500.000,00 (Hum mi
lhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão a
tendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS
SÕES, 04 de junho de 1991.

Boleslau Roque Schalanski
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Stuczynski
CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO